

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CAMPUS CARAGUATATUBA**

II Semana Cultural do IFSP Campus Caraguatatuba

ANEXO II

REGULAMENTO

1º Concurso de Projetos Culturais do IFSP Campus Caraguatatuba

1. Disposições Gerais

1.1. O 1º Concurso de Projetos Culturais do IFSP Campus Caraguatatuba é promovido por esta instituição de ensino e tem como objetivos disseminar a importância da cultura e todas suas vertentes, estimulando a criação, interpretação e a sensibilidade através de projetos de cunho cultural e, também despertar a integração entre alunos, visto que se trata de um concurso entre grupos.

1.2. O tema para a criação dos projetos culturais é livre, devendo contemplar as normas contidas neste regulamento.

2 . Da participação

2.1. Poderão participar do 1º Concurso de Projetos Culturais do IFSP Campus Caraguatatuba todos os alunos do *campus* Caraguatatuba, de cursos técnicos, cursos superiores e de formação inicial e continuada (FIC), devidamente matriculados.

2.2. Para participação, deverão ser formados grupos de no mínimo 10(dez) alunos e no máximo 15(quinze) alunos, podendo ocorrer mistura entre turmas e cursos.

3. Das inscrições

3.1. A inscrição no concurso se dará mediante ao preenchimento e entrega da ficha de inscrição na CRE (Coordenadoria de Registros Escolares), por um aluno integrante do grupo, entre os dias 7 a 10 maio, das 9h às 12h; das 14h às 17h e das 19h às 21h.

3.2. Os trabalhos a serem apresentados deverão estar especificados entre uma das categorias mencionadas no item 4.

3.3. No ato da inscrição um dos integrantes do grupo deverá preencher uma ficha contendo informações sobre o grupo como: nome do grupo, nomes dos integrantes e endereço completos, número de telefone, celular, e-mail, turma e módulo, título do trabalho e categoria.

3.4. As inscrições só serão aceitas até 10 de maio nos horários de funcionamento da CRE, expostos neste regulamento no subitem 3.1..

4. Da apresentação

- 4.1. Os trabalhos serão classificados em 2(duas) categorias: EXPOSIÇÃO e APRESENTAÇÃO, e poderão ser de cunhos: MUSICAL e ARTES VISUAIS & LITERATURA
- 4.2. Os trabalhos da categoria EXPOSIÇÃO englobarão o cunho de ARTES VISUAIS & LITERATURA e poderão ser sobre Artes Plásticas (pintura, desenho e escultura) ou Fotografia, através de painel.
- 4.3. Os trabalhos de Artes Plásticas deverão ser apresentados com especificações a seguir. Pinturas, Desenhos e Esculturas poderão ser apresentados em diversos formatos, de acordo com consenso do grupo, valendo somente 1(um) trabalho por grupo.
- 4.4. Os trabalhos de Fotografia deverão ser entregues em painel, feito de papel cartão em qualquer cor medindo até 1m², com 10(dez) fotografias 10x15cm impressas em papel de foto fosco ou brilhante. A disponibilização das fotos no painel fica a cargo do grupo.
- 4.5. Os trabalhos da categoria EXPOSIÇÃO deverão ser entregues na sala da Coordenadoria de Extensão (CEX) no dia 15 de maio, durante o horário de aula dos alunos e serão expostos para avaliação nos dias 16 e 17 de maio..
- 4.6. Os trabalhos da categoria APRESENTAÇÃO englobarão o cunho MUSICAL e de ARTES VISUAIS & LITERATURA.
- 4.7. No cunho MUSICAL os grupos poderão fazer: interpretações de músicas em Libras, 1(uma) música por grupo; dublagem, 1(uma) música por grupo ou composição de arranjos musicais para letras de poemas ou prosas da Literatura Brasileira, também com 1(um) arranjo musical por grupo.
- 4.8. No cunho de ARTES VISUAIS & LITERATURA, os alunos da categoria APRESENTAÇÃO, poderão apresentar: peça de teatro, 1(uma) peça com duração máxima de 15(quinze) minutos ou jogral sobre 1(um) texto.
- 4.9. Os trabalhos da categoria APRESENTAÇÃO serão apresentados no dia 17 de maio, podendo também ocorrer no dia 16, de acordo com número de grupos inscritos, durante as duas últimas aulas do período matutino, e entre às 17h e 20h, de acordo com a escolha dos grupos, especificada na ficha de inscrição.
- 4.10. Será divulgada para conhecimento de toda comunidade acadêmica uma lista com a ordem e horário das apresentações no dia 15 de maio no mural.
- 4.11. Todos os trabalhos deverão ser identificados com os nomes do grupo e tema proposto, sob pena de desclassificação.

5. Do julgamento

- 5.1. Os projetos que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento serão submetidos à análise e julgamento de uma Comissão Avaliadora composta professores e técnicos administrativos do *campus* com competência para tal finalidade.
- 5.2. A Comissão Avaliadora seguirá os seguintes critérios para avaliação: a) Criatividade; b) Originalidade; c) Performance e d) Harmonia e/ou Sincronismo.
- 5.3. Serão eliminados os projetos que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral.
- 5.4. A avaliação e posterior resultado são irrecorríveis.

6. Do resultado

- 5.1. O resultado deste concurso será divulgado a todos os participantes no dia 17 de maio, durante a II Semana Cultural do IFSP *Campus* Caraguatatuba, às 20h no pátio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Caraguatatuba.

7. Da premiação

- 7.1. O grupo vencedor do 1º Concurso de Projetos Culturais do IFSP Campus Caraguatatuba ganhará uma viagem cultural, a ser definida pela equipe sócio-pedagógica do *campus*.

8. Disposições Finais

- 8.1. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação plena dos termos deste regulamento.
- 8.2. Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora, não cabendo recursos.